



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL 03/2017

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução do TJPB nº 12/2014, modificada pelas resoluções 04/2016 e 27/2016, que dispõe sobre a Política de Priorização do Primeiro Grau, bem como a Resolução CNJ nº 194/2014 que dispõe a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, torna pública a realização do processo de preenchimento de vagas de membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau no âmbito do TJPB, conforme normas e condições específicas deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. No âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba a gestão e implantação da política de atenção ao primeiro grau de jurisdição, prevista no Capítulo II da Resolução TJPB nº 12/2014, é exercida pelo Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau.
- 1.2. A composição do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e a escolha de seus membros se dará da seguinte forma:
 - I - 01 (um) desembargador indicado pela Presidência do Tribunal, que o presidirá;
 - II – 01 (um) magistrado indicado pela Corregedoria Geral da Justiça;
 - III - 01 (um) magistrado de primeiro grau escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
 - IV - 01 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

V - 01 (um) servidor efetivo de primeiro grau escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI - 01 (um) servidor efetivo de primeiro grau eleito por votação direta entre os servidores do primeiro grau, a partir de lista de inscrição;

VII – 01 (um) magistrado de primeiro grau indicado pela respectiva associação de Magistrados (AMPB);

VIII – 01 (um) servidor efetivo de primeiro grau indicado pela respectiva entidade classista.

1.3. Cada um dos representantes indicados nos itens 1.2 contará com um suplente.

1.4. A duração do mandato dos membros do comitê será de dois anos, não sendo permitida a reeleição com mandato consecutivo.

1.5. Ocorrendo a saída de um dos membros titulares antes do término do mandato de que trata o item 1.4, assumirá o seu suplente. Neste caso, assumirá como novo suplente o imediatamente mais votado, quando se tratar de magistrado ou de servidor eleito; realizada nova indicação pelo Tribunal, quando se tratar de magistrado ou de servidor que tenha sido escolhido dentre os inscritos ou no caso de indicação pela Presidência e associação de classe. Este mesmo procedimento será realizado para o caso vacância de membro suplente.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL

2.1. A Comissão Especial ficará encarregada de organizar e executar o processo para escolha dos novos membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau.

2.2. Compõem a Comissão Especial:

I – o Coordenador da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau;

II – um juiz auxiliar da presidência;

III – um representante da Diretoria de Gestão Estratégica.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os interessados em compor o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau deverão atender ao disposto nos itens 1.2 deste edital e não devem se enquadrar em, ao menos, uma das situações abaixo descritas:
- I – Aposentado;
 - II – Cedido ou em exercício em outro órgão;
 - III – Integre, participe ou seja membro da Comissão Especial (item 2.2);
 - IV – Seja membro eleito do Comitê Orçamentário de 1º Grau (Res. nº 12/14 do PJPB) ou do Comitê Gestor local de Gestão de Pessoas (Res. nº 240/16 do CNJ), exceto nos casos de indicação pela AMPB ou sindicado dos servidores;
 - V – No exercício de mandato classista, exceto nos casos dos nºs. VII e VIII do item 1.2.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS

- 4.1. O processo de escolha, dos membros do comitê será executado na seguinte ordem:
- I – Eleição Direta pela Intranet;
 - II – Eleição no Pleno;
 - III – Indicações;
- 4.2. Os interessados por uma vaga nos comitês pela modalidade eleição (nº I e II do item 4.1) poderão se inscrever em uma das categorias ou em ambas.
- 4.3. O interessado que se inscreveu para as duas formas de eleição e, não tendo logrado êxito na Eleição Direta pela Intranet (nº 1 do item 4.1), comporá a relação dos que se inscreveram apenas para concorrer a eleição do Pleno (nº II do item 4.1).
- 4.4. As inscrições para concorrer na modalidade eleição (nº I e II do item 4.1) serão realizadas exclusivamente no ambiente da intranet, no período de 26 a 30/06/2017, encerrando às 17h do último dia.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implica no pleno conhecimento dos termos do Edital.
- 4.6. As informações prestadas durante a inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferido de plano, aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 4.7. Não haverá deferimento de inscrição condicional.
- 4.8. Após o encerramento do período de inscrições a Comissão Especial irá divulgar a lista preliminar, no portal do Tribunal de Justiça e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), constando os pedidos de inscrição deferidos e indeferidos, no prazo de 1 (um) dia útil.
- 4.9. A contar da data de divulgação da lista preliminar, será dado prazo de 1 (um) dia útil para recurso e impugnação das candidaturas, cujo teor será apreciado pela Comissão Especial, no prazo de 1 (um) dia útil.
- 4.10. A listagem final das inscrições deferidas, após apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal do Tribunal de Justiça, no prazo de 1 (um) dia útil.
- 4.11. O interessado que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo mediante requerimento encaminhado para a Comissão Especial, até o encerramento do prazo para recorrer ou impugnar a lista preliminar tratada no item 4.9.

5. DA ELEIÇÃO DIRETA PELA INTRANET

- 5.1. No dia 11 e 12 de julho de 2017, os magistrados e os servidores do primeiro grau, através da intranet, poderão votar no representante de sua respectiva categoria (magistrado/servidor), sendo que cada eleitor poderá efetuar somente um voto.
- 5.2. A votação encerrará às 17 horas do dia 12 de julho de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 5.3. Antes do início da votação será emitido relatório atestando a inexistência de voto registrado aos candidatos.
- 5.4. O servidor e o magistrado votarão no representante de sua categoria independentemente da circunscrição de exercício.
- 5.5. A eleição será presidida pela Comissão Especial, de forma aberta, pública e transparente.
- 5.6. A votação será exercida de forma direta e a apuração será aberta, ao final da votação.
- 5.7. Serão considerados eleitores todos os magistrados ativos de 1º grau e servidores efetivos e ativos de 1º grau, inclusive aqueles que estejam em gozo de férias ou licenças regulamentares, desde que com acesso à *intranet*.
- 5.8. Após a votação, o eleitor receberá uma confirmação em tela de que seu voto foi computado com sucesso.
- 5.9. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos (maioria simples), utilizando-se o critério de antiguidade no cargo público do PJPB para desempate, quando houver. Continuando o empate, o de maior idade será o eleito.
- 5.10. O cargo de suplente será designado ao segundo candidato melhor votado. Caso este venha a ser escolhido para algum dos cargos pelo Tribunal Pleno (item 4.1, nº II) ou por indicação da Presidência ou entidade classista, o suplente passará a ser o terceiro mais votado, e assim, sucessivamente.
- 5.11. Encerrada a votação, a Comissão Especial divulgará lista de o resultado preliminar do escrutínio, no prazo de 1 (um) dia útil, por meio do Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal do Tribunal.
- 5.12. A contar da data de publicação no DJE do resultado preliminar, será dado o prazo de 1 (um) dia útil para recursos e impugnações do resultado, cujo teor será apreciado pela Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5.13. O resultado definitivo será divulgado pela Comissão Especial no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do resultado dos recursos.

6. DA ELEIÇÃO NO PLENO

- 6.1. Concorrerão a uma vaga no Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau, o magistrado e o servidor que se inscreveu para essa modalidade de eleição e teve sua inscrição deferida, vedada a participação do interessado que tenha obtido êxito na eleição pela intranet.
- 6.2. Encerrada a eleição direta pela intranet, a Comissão Especial elaborará lista de magistrados e servidores para concorrer às respectivas vagas no Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau (item 1.2, nº III e V).
- 6.3. A sessão administrativa para escolha dos membros dos comitês (item 6.2) será a primeira após a divulgação do resultado final da eleição pela intranet.
- 6.4. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos (maioria simples), utilizando-se o critério de antiguidade no cargo público do PJPB para desempate, quando houver.
- 6.5. O cargo de suplente será designado ao segundo candidato mais votado.

7. DAS INDICAÇÕES

- 7.1. Para compor o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau a Comissão Especial solicitará:
 - 7.1.1. Da Presidência do Tribunal de Justiça a indicação de dois desembargadores, sendo um titular e outro suplente.
 - 7.1.2. Da Corregedoria Geral da Justiça a indicação de dois magistrados, sendo um titular e outro suplente.
 - 7.1.3. Da Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB) a indicação de dois magistrados de 1º Grau, sendo um titular e outro suplente.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 7.1.4. Do sindicato dos servidores a indicação de dois servidores efetivos de 1º Grau, sendo um titular e outro suplente.
- 7.2. Nos termos da Resolução TJPB nº 12/2014 haverá uma vaga para servidor efetivo no comitê, cabendo aos sindicatos realizar as indicações em comum acordo.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 8.1. Os recursos de quaisquer decisões tomadas no curso do processo seletivo serão endereçados à COMISSÃO ESPECIAL, nos prazos estabelecidos por este Edital, e deverão ser protocolizados na Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES), localizada no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa/PB, no horário de 08:30min às 17:00min, ou por meio do Malote Digital.
- 8.2. Somente serão admitidos recursos que se fundamentem, expressamente, no disposto nas Resoluções TJPB nº 12/2014 e CNJ nº 194/2014, e no presente Edital.

9. DA PUBLICAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

- 9.1. A Comissão Especial tornará público o resultado definitivo do processo de escolha dos membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (<http://www.tpb.jus.br/>).
- 9.2. Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso ou pedido de impugnação.

10. DAS COMUNICAÇÕES

- 10.1. Todas as informações sobre o processo de seleção serão divulgadas ao público no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (<http://www.tpb.jus.br/>), sendo de



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

10.2. A Comissão Especial poderá ser contatada nos dias úteis, no horário de 08:30min às 17:00min, através do telefone (83) 3216-1419/1805/1588 ou por e-mail [priorização@tjpb.jus.br](mailto:priorizacao@tjpb.jus.br).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo seletivo dos Comitês no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (<http://www.tjpb.jus.br/>).

11.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou interessado a ser membro do comitê.

11.3. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo seletivo são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Tribunal de Justiça, bem como da Comissão Especial.

11.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial.

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2017

Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	DATA
Período de inscrição	26 a 30 de junho (até as 17h)
Resultado preliminar das inscrições	03/07
Interposição de impugnação ou recursos das candidaturas e cancelamento da inscrição	05/07
Resultado dos recursos e impugnações	06/07
Resultado final das inscrições	07/07
Eleição direta pela intranet	11 e 12/07 (até às 17h)
Resultado preliminar da eleição direta pela intranet	13/07 (Portal e DJ)
Prazo recursal para impugnação do resultado	14/07
Resultado dos recursos	17/07
Resultado final da eleição direta pela intranet	17/07 (Portal e DJ)
Eleição pelo Tribunal Pleno	19/07
Publicação da nova composição do Comitê de Priorização	21/07